

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Estabelece sobre a recepção exclusiva de protocolos eletrônicos pela plataforma de serviços “COHAB DIGITAL”.

O Diretor Presidente, o Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, o Diretor Técnico de Regularização Fundiária da Companhia de Habitação Popular de Campinas, no uso das atribuições inerentes aos respectivos cargos; e

CONSIDERANDO a importância da sustentabilidade ambiental;

CONSIDERANDO a implantação do sistema de aprovação de projetos via web, intitulado “COHAB DIGITAL”;

CONSIDERANDO a importância do aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho, da adoção de medidas efetivas de desburocratização e de implementação de ferramentas que agilizam a tramitação dos processos;


CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que disciplina sobre o Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS-COHAB e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular – EHMP-COHAB e dá outras providências, ou outra que vier a substituí-la;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9310, 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;

Dispõe que:

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento digital, com o objetivo de desburocratizar, analisar e dar transparência aos serviços prestados pelo EHIS/EHMP COHAB e Regularização Fundiária - REURB, na plataforma “COHAB Digital”.


LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE
OAB/SP 420.044
Gerente Jurídico do Contencioso
COHAB/CP



Companhia de Habitação Popular de Campinas

Art. 2º A tramitação dos protocolos será realizada na plataforma “COHAB Digital”, por meio do site <https://app.aprova.com.br/cohabcampinassp/create-account>, no qual o interessado, após realizar seu cadastro, poderá acessar os seguintes serviços:

I – Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS;

- Certidão Informativa;
- Contrato de Parceria;
- Assessoria para Pré-Cadastramento;
- Assessoria para EIV de Pré-Cadastramento;
- Cadastramento de Glebas;
- Parcelamento do Solo;
- Aprovação de Unidades Multifamiliares Horizontal e Vertical;
- Aprovação de Unidades Habitacionais Unifamiliares;
- Conjunto Habitacional;
- Anexação e Desdobro de Lotes;
- EIV

II – Regularização Fundiária Urbana - REURB:

- Solicitação de Orçamento

Art. 3º Os protocolos em andamento na via física, até a data de entrada em vigor desta IN, serão considerados válidos e tramitarão até a sua conclusão no formato de origem.

Art. 4º A abertura de protocolos, no período de 02 de dezembro de 2024 a 02 de março de 2025, poderá ocorrer tanto na plataforma “COHAB Digital”, quanto na via física.

Parágrafo único A partir de 03 de março de 2025, serão iniciados protocolos referentes aos projetos EHIS/EHMP COHAB e REURB, exclusivamente, por meio do sistema “COHAB Digital”.

Art. 5º A comunicação entre a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB e os interessados que protocolaram através do “COHAB Digital” se dará exclusivamente por meio da plataforma, com notificações eletrônicas e mensagens de acompanhamento.

Art. 6º Os tutoriais de utilização da plataforma “COHAB Digital” estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://cohabcampinas.aprova.com.br/home>.

Art. 7º O roteiro técnico e demais orientações sobre documentação obrigatória para o EHIS/EHMP COHAB, se encontra no endereço eletrônico: <https://www.cohabcp.com.br/ehis-cohab/>.

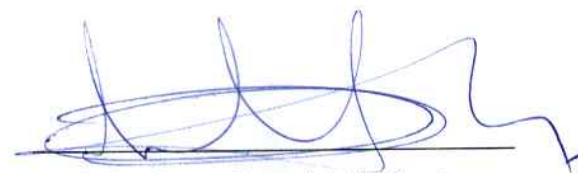
Art. 8º O roteiro da solicitação de orçamento da Regularização Fundiária, se encontra no endereço eletrônico: <https://www.cohabcp.com.br/regularizacao/>.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 05, MARÇO 2025



Arly de Lara Romêo
Diretor Presidente



Pedro Leone Luporini dos Santos
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais



Jonatha Roberto Pereira
Diretor Técnico de Regularização Fundiária



LUÍS HENRIQUE CAVALCANTE
OAB/SP 420.044
Gerente Jurídico do Contencioso
COHAB/CP